



Lei nº 685, de 10.12.2013

“Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento anual de 2013, na forma que especifica, e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Martins Soares autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, para reforçar a dotação, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nas funcionais programáticas de despesa, conforme relacionadas nos artigos especificados.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o mencionado na tabela em anexo I.

Art. 3º - Para atender a cobertura dos créditos suplementares do Artigo 1º, desta Lei, fica anulada parcialmente, a dotação, das funcionais programáticas, conforme tabela em anexo I, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze (10.12.2013).

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço
Municipal, conforme art. 31 da LOM.
Martins Soares, 10.12.2013.

Roberto J. Machado
Secretário Mun. de Gabinete



ANEXO I

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.121.0001.2.011 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27	29.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28	29.000,00
02.04.13.392.0008.2.019 - MANUT. E INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83	39.000,00
02.06.04.122.0001.2.022 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108	79.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	99.000,00
02.07.12.122.0003.2.029 - MAN. SERV.ADMINISTR. DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	142	29.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	60.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	144	9.000,00
02.08.12.361.0003.2.035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%FUNDEB		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207	57.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	198.000,00
02.08.12.361.0003.2.036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216	19.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	320.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	218	49.000,00
02.08.12.361.0003.2.037 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-40% FUNDEB		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	219	30.000,00
02.13.10.302.0011.2.044 - MANUT. ATIV. DO SERVICO MUN. DE SAUDE		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	290	119.000,00
02.13.10.305.0010.2.063 - MANUTENCAO DO SERVICO DE EPIDEMIOLOGIA- RP		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	321	26.219,38
02.14.10.301.0010.2.040 - MANUTENCAO DO PSF		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	342	189.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.380.219,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 01.615.420/0001-45

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.121.0001.2.011 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	31	20.219,38
02.02.04.121.0001.2.011 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	113.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.20.601.0001.2.025 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	100	109.000,00
02.05.20.601.0001.2.025 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102	57.000,00
02.06.04.122.0001.2.022 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - Material de Consumo	111	127.000,00
02.06.04.122.0001.2.022 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113	65.000,00
02.06.15.451.0001.1.008 - CONSTR. AMPL. E REF. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120	51.000,00
02.07.12.122.0003.2.029 - MAN. SERV.ADMINISTR. DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	146	148.000,00
02.07.12.361.0003.2.030 - MAN. ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	164	124.000,00
02.07.12.361.0003.2.031 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CONVENIO		
339030 - Material de Consumo	172	60.000,00
02.07.12.361.0003.2.032 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - REC PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	184	60.000,00
02.07.12.361.0003.2.032 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - REC PROPRIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	60.000,00
02.07.12.365.0009.2.034 - MANUTENCAO DE CRECHES EDUCACIONAIS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199	90.000,00
02.08.12.361.0003.2.035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	211	105.000,00
02.08.12.361.0003.2.037 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-40% FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	222	110.000,00
02.08.12.361.0003.2.037 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-40% FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	21.000,00
02.13.10.301.0010.2.041 - MANUT. ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NO MUNICIPIO		
339030 - Material de Consumo	275	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.380.219,38
TOTAL DE RECURSOS		1.380.219,38

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze (10.12.2013).

ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço
Municipal, conforme art. 31 da LOM.
Martins Soares, 10.12.2013.